Março de 2024. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. -- assinatura eletrônica -- Reinaldo Ximenes da Silva Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT ANEXO DA PORTARIA Nº 080/2024/GAB/SEMEC. Nº do Contrato: 22/2024/GAB/SEMEC. Contratado(a): BRASIL NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 05.263.940/0001-97. Objeto: aquisição de exemplares dos livros da Educação Infantil Projeto Mitanga Integrado - Meu Primeiro Livro e Vamos Trabalhar Integrado - Caderno - Infantil 1, onde, reformuladas e ampliadas, contemplam a necessidade de assegurar práticas pedagógicas mediadoras de aprendizagem e desenvolvimento pleno das crianças. O Material está pautado na Base Nacional Comum Curricular - BNCC, adequando-se à exigência de uma educação integral do aluno, que encontra amparo na Lei de Diretrizes e Base - LDB: 9394/96, objetivando contribuir com a prática pedagógica dos professores e alunos, no processo de ensino- aprendizagem aos alunos matriculados no Maternal II, promovido pela Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina. Fiscal Designado: Pedrina Daiane Tomaz Andrade. Condição de Fiscal: Titular. Matrícula: 55150. Cargo: Coordenação de Alfabetização. Unidade de Lotação: Gerência de Ensino Fundamental. Fiscal Designado: Gilda Mary Ibiapina de Oliveira. Condição do Fiscal: Suplente. Matricula: 3982. Cargo: Apoio à Gerência de Ensino Fundamental. Unidade De Lotação: Gerência de Ensino Fundamental. Fiscal Designado: Rita Pires Veloso Barbosa. Condição Dos Fiscal: Suplente. Matricula: 4785. Cargo: Apoio à Gerência de Ensino Fundamental. Unidade de lotação: Gerência de Ensino Fundamental. -- assinatura eletrônica -- Reinaldo Ximenes da Silva. Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

**ID: 000440372900242024**

**EDITAL Nº 01/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.** CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA-PI. ADITIVO Nº 03, DE 15 DE MARÇO DE 2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, no Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 5.982/2023, torna público o ADITIVO Nº 03, DE 15 DE MARÇO DE 2024, ao EDITAL Nº 01/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024, referente à realização de Concurso Público para o cargo Auxiliar Educacional, Técnico Administrativo nível médio e para cargos Técnicos Administrativo de Nível Superior, nos termos aqui consignados: 1. Retificar o Anexo V- Conteúdos Programáticos: 1.1. ONDE SE LÊ: LÍNGUA PORTUGUESA Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras; 1.2. LEIA-SE: "LÍNGUA PORTUGUESA Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto, pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica." 2. Seguem inalteradas as demais disposições contidas no Edital Nº 01, de 07 de fevereiro de 2024. 3. Este Aditivo entra em vigor na data da sua publicação. Teresina - PI, 15 de março de 2024. José Pessoa Leal, Prefeito de Teresina.

## *Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação*

**ID: 000460372900252024**

**PORTARIA N° 09/2024/GAB/SEMPLAN**.O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN. RESOLVE:Art.1° DESIGNAR a servidora RAQUEL BEZERRA LIMA LEITE, CPF nº 658.283.643-91,Matrícula nº 037229, lotada na SECREM/SEMPLAN, para proceder à GESTÃO do Contrato nº 03/2024 - SEMPLAN,firmado entre o Município de Teresina,por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN,e a empresa SÁ LEITÃO AUDITORES/SS. Art. 2° DESIGNAR o servidor SIMONE CARVALHO SAMPAIO COELHO, CPF Nº 788.798.503-00,Matrícula nº 087886, lotado no SECREM/SEMPLAN,para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Contrato nº 03/2024 - SEMPLAN, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN,e a empresa SÁ LEITÃO AUDITORES/SS; Art. 3° DETERMINAR que os referidos servidores adotem os procedimentos necessários à gestão e fiscalização dos ajustes, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos;Teresina, 27 de março de 2024. João Henrique de Almeida Sousa. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO.

## *Secretaria Municipal de Defesa Civil*

**ID: 000520372900262024**

**PORTARIA 07/2024.** A Secretária Municipal de Defesa Civil – SEMDEF, CNPJ 06.554.869/0024-50, Localizada na Rua: Amapá, nº 160, Bairro: Ilhotas, Teresina – Piauí, neste ato representada pelo Senhor Carlos José Ribeiro Silva, Secretário, CPF: 274.478.393-53, residente e domiciliado a Rua Genes Celeste nº 2654, Bairro Planalto Ininga, Teresina – Piauí, no uso das suas atribuições legais, vem designar o Senhor Frank Pessoa Avelino, matrícula nº 51312, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior Infraestrutura/Engenheiro Civil CPF: 946.349.803-63, para ser fiscal do Contrato do 04/2024, Reparo da Galeria da Avenida Noronha Almeira e Reservatórios de São Vicente de Cima do município de Teresina (PI), 28.03.2024-Carlos José Ribeiro Silva, Secretário Municipal de Defesa Civil.

**ID: 000520372900272024**

**PORTARIA 08/2024.** A Secretária Municipal de Defesa Civil – SEMDEF, CNPJ: 06.554.869/0024-50, Localizada na Rua: Amapá, nº 160, Bairro: Ilhotas, Teresina – Piauí, neste ato representada pelo Senhor Carlos José Ribeiro Silva, Secretário, CPF: 274.478.393-53, residente e domiciliado a Rua Genes Celeste nº 2654, Bairro Planalto Ininga, Teresina – Piauí, no uso das suas atribuições legais, vem designar o Senhor João Batista Alves, matrícula nº 056427,ocupante do cargo de Gerente Executivo CPF:090.477.274-87, para ser Gestor do Contrato 04/2024, Reparo da Galeria da Avenida Noronha Almeira e Reservatórios de São Vicente de Cima do município de Teresina. Teresina (PI), 28.03.2024. Carlos José Ribeiro Silva, Secretário Municipal de Defesa Civil.

**ID: 000520372900282024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2024 - CONTRATO Nº 04/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 00052000110/2024-96. DISPENSA DE LICITAÇÃO – Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Federal 11.871/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPARO DA GALERIA DA AV. NORONHA ALMEIRA - SÃO JOÃO E RESERVATÓRIOS PARA O POVOADO SÃO VICENTE DE CIMA. CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA Nº 2726-X; C/CORRENTE Nº 51499-3. A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-SEMDEF, órgão da Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, CNPJ 06.554.869 /0024-50, com sede na Rua: Amapá ,nº 160,Bairro Ilhotas, na Cidade de Teresina-PI, neste ato representado pelo Senhor Secretário, Carlos José Ribeiro Silva brasileiro, residente e domiciliado na Rua Genes Celeste, nº 2654, Bairro Planalto Ininga, CEP 64050-170 , nesta capital, RG nº 503.637 SSP/PI e CPF nº 274.478.393-53, doravante denominada CONTRATANTE , e de outro lado a Empresa : Construtora Moraes Santos-EIRELI, CNPJ:17.214.439/0001-19, IE: 12370202, avenida Jaime Rios, sala 01, centro, Timon/MA , representada pelo senhor Gildo Sabino dos Santos, CPF: 396.449.283-34, Ident: 970500415-CE, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, de contratação de empresa para realizar a através de processo de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Federal 11.871/2024, mediante cláusulas e condições que se seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE